LEI Nº. 5.087 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

==========

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.607.000,00 (três milhões seiscentos e sete mil reais), destinado a reforço em créditos orçamentários destinados a pagamento de vencimentos e encargos sociais bem como serviço de pavimentação, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação

Departamento de Educação

02 06 01.12 361 1007 2.070 – Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Ficha 176 R$ 507.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais Ficha 178 R$ 100.000,00

02.06.01.12 365 1007 2.035 – Gestão do Ensino Infantil (creche)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Ficha 202 R$ 500.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Ficha 203 R$ 1.500.000,00

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

Departamento de Infraestrutura

02.10.01 26.451.1012 1014 – Pavimentação Asfáltica

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/C1DC-106C-EE37-E94F e informe o código C1DC-106C-EE37-E94F

4.4.90.51 – Obras e Instalações Ficha 395 R$ 1.000.000,00

Total.....R$ 3.607.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

Departamento de Infraestrutura

02.10.01 26.451.1012 1.013 – Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51 – Ficha 393 – Obras e Instalações – Federal R$ 200.000,00

02.10.01 05.153.1012 1.047 – Construção da nova sede do Tiro de Guerra

4.4.90.51 – Ficha 595 – Obras e Instalações – Tesouro R$ 1.307.000,00

Secretaria da Fazenda e Orçamento

Departamento da Fazenda e Orçamento

02.08.01 99.999.0999 0.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Ficha 300 – Reserva de Contingência – Tesouro R$ 1.100.000,00

Secretaria do Agronegócio

Departamento do Agronegócio

02.14.01 20.608.1002 1.069 – Construção de Pontes Rurais

4.4.90.51 – Ficha 690 – Obras e Instalações – Tesouro R$ 250.000,00

02.14.01 20.608.1002 1.068 – Recuperação de Estradas Municipais

4.4.90.51 – Ficha 689 – Obras e Instalações – Tesouro R$ 250.000,00

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/C1DC-106C-EE37-E94F e informe o código C1DC-106C-EE37-E94F

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Bloco de Investimentos

02.12.05 10.301.1016 1.023 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51 – Ficha 522 – Obras e Instalações – Tesouro R$ 500.000,00

Total.....R$ 3.607.000,00

Art. 3º. As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de outubro de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/C1DC-106C-EE37-E94F e informe o código C1DC-106C-EE37-E94F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C1DC-106C-EE37-E94F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO (CPF 082.XXX.XXX-09) em 25/10/2023 10:57:30 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 25/10/2023 14:56:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/C1DC-106C-EE37-E94F